

**D E C R E T O Nº 14.276, DE 11 DE AGOSTO DE
2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 832.334,73 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: Fonte 15010010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – **R\$ 832.334,73 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	<i>SUPERÁVIT</i>	SUPLEMENTAÇÃO
2025 35 3501 04 122 0204 2763 339039 15010010	<i>Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado</i>	1.500,00
2025 35 3501 04 122 0204 2763 319013 15010010		1.500,00
2025 35 3501 06 181 0212 2412 449052 15010010		429.334,73
2025 35 3501 06 181 0212 2412 339039 15010010		400.000,00
TOTAL		832.334,73

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

DECRETO Nº 14.276, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

